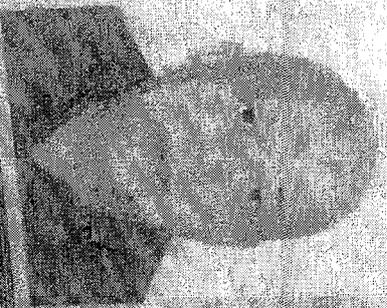






ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICÍPIO DE TORRENTINA  
MUNICÍPIO DE TORRENTINA

NOME **MARCOS ROGERIO FRUCTUOSO FERREIRA DUTRA**



ELABORADO POR **FRANCISCO FERREIRA DUTRA**

DIRETOR **FRUCTUOSO FERREIRA**

DATA NAC. TITULAR **25/11/1967** ORÇÃO EXPEDIENTE **SSP-SP** FATOR (R) **5**

NATURA LOCAL **S. PAULO - SP**

DEPARTAMENTO **DEPARTAMENTO**

6475565A

ASSINATURA DO TITULAR

CAMERATA DE IDENTIDADE

CPF **08081518/93**

DN

REGISTRO GERAL **17.624.181-4 2 via** DATA DE EMISSÃO **10/01/2023**

REGISTRO CML

SAO JOSE DO RIO PRETO SP ENGENHEIRO SCHMIDI COLV B11 /PLS 1B3  
7Nº01307

ELEITOR

CPMS

SERIE

UF

POLEGAR DIREITO

Nº PIS/9ASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS

CNH **00004248539695**

Município Assinante

Delegado de Polícia Assistente III - SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

MALEIDA ED. TORRENTINA FERREIRO NACIONAL



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
DA SOCIEDADE " DROGAFONTE LTDA.

CARLOS FREDERICO SALAZAR DA FONTE, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, 2958-aptº302 Edif. Niçe- Recife-PE., portador da carteira de Identidade nº 1.022.706-SSP-PE., C.P.F. nº 103.642.854-00, e EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO BRASILEIRO? solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Heiji/ Zamba, 55-casa-03-Boa Viagem-Recife-PE., portador da carteira de Identidade, nº 1.622.040-SSP-PE., C.P.F. nº 293.247.854-00, tem justos e contratados, pelo presente instrumento particular, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e foro nesta cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com a denominação de DROGAFONTE LTDA., a qual deverá se reger pelas cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA: - A sociedade, com a denominação de DROGAFONTE LTDA., terá sua sede e foro nesta cidade, à Rua Imperial, 2.110-São / José - Recife-PE., e é constituída por prazo indeterminado.

SEGUNDA: - O Capital social é de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), representado por 4.000 (Quatro mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma, subscrite da seguinte maneira:

O sócio CARLOS FREDERICO SALAZAR DA FONTE, subscrive e realiza neste ato, em moeda legal e corrente de País 2.000 (Duas mil), / cotas, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma perfazendo um total de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

O Sócio EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, subscrive, 2.000 (Duas) mil cotas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), integralizadas em moeda corrente e Legal de País, no ato da assinatura do presente instrumento de contrato social, e Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) a integralizar

PARAGRAFO ÚNICO: A Responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

TERCEIRA: - A sociedade terá o objetivo a exploração / do comércio de, produtos farmacêuticos, produtos químicos e perfumaria / em geral.

QUARTA: - A administração geral dos negócios sociais, compete aos cotistas, CARLOS FREDERICO SALAZAR DA FONTE, e EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, desde já investidos as funções de sócios garentes, para cujo exercício não necessitam de cauções, aos quais caberá e uso da razão social, isoladamente em todo e qualquer negócio, papel ou documento de que resulte direitos, obrigações ou responsabilidade para a sociedade e do interesse desta representando-a ativa e passivamente, em juízo

  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO  
ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO I DO ARTIGO  
7º DO DECRETO 1800 DE 31 DE JANEIRO DE 1996  
Recife, 07 de 07 de 07 de 07

Secretário Geral



Continuação:

e fora dele.

QUINTA: - Os sócios poderão retirar, mensalmente, a título de Pró-Labore, até o máximo permitido pela legislação vigente do Imposto de Renda.

SEXTA: - As cotas dos sócios são indivisíveis e não podem / ser cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios, sem o expresse consentimento do outro sócio.

SÉTIMA: - Exercício financeiro coincidirá com o ano civil iniciando-se a primeiro de janeiro e encerrando-se a trinta e um de dezembro, procedendo-se nesta última data o levantamento do balanço geral da sociedade que determinará o resultado do exercício.

OITAVA: - A dissolução da sociedade dependerá do consenso / dos sócios hipótese em que entrará em liquidação para fim de pagar a todos os credores, e, o resultado líquido, representando o acordo da Firma, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado por cada um. No caso de morte ou interdição a sociedade se dissolverá independente da vontade dos sócios.

NONA: - Todas as hipóteses não previstas neste instrumento / particular de constituição de sociedade, serão regulados pelas disposições legais ajustáveis à espécie contratual.

E, por estarem assim justos e contratados mandaram datilografar o presente instrumento em 04 (quatro) vias, todas de igual teor as quais depois de lidas e achadas conforme, vão por nós e pelas testemunhas, a tudo presente assinadas, sendo uma das vias arquivadas, na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para que produza os efeitos / legais.

Recife, 9 de novembro de 1983

*Carlos Frederico Salazar da Fonte*

Carlos Frederico Salazar da Fonte

*Eugenio José Gusmão da Fonte Filho*

Eugenio José Gusmão da Fonte Filho

TESTEMUNHAS:

*Carolina Tunk*  
*[Signature]*

AVUGADO NOME SOBRENOME  
C/RENDO ROMÃO DA SILVA

*[Handwritten signatures and notes]*  
DANTONIO MO SALAZAR  
NO VIEIRA SALAZAR  
LAVINIA DE NEVES  
ROSE CARLA FALCÃO



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO QUE A PRESENTE É COPIA FIEL DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 7º DO DECRETO 1800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996

Recife, 21 de 11 de 83  
Secretário/Geral

*[Large handwritten signature]*

NOV 19 1983

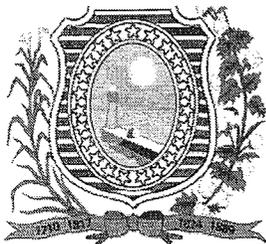
11111 2620.033.416, 84



Handwritten signatures and initials in the left margin.

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO QUE A PRESENTE É COPIA FIEL DO  
ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO I DO ARTIGO  
7º DO DECRETO 1800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996  
Recife, 19 de 11 de 2022  
Secretário Gerente





CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO	
CPF/CNPJ: 293.247.854-00	
Email: fernanda.fonte@drogafonte.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: DROGAFONTE LTDA	
NIRE: 26200334168	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
26900824524	6
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 44.689.286.296.23	
Emissão: 17/11/2022 07:29:32	

RECIFE, Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022

*Ilayne Larissa Leandro Marques*

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES  
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 228231698



*Handwritten signatures and initials*





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 41 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA  
"DROGAFONTE LTDA"**

- (i) **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1622040 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 293.247.854-00, residente e domiciliado na Av. Dezanove de Agosto, nº 2594, apto. 502, Bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP 52061.540; e
- (ii) **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador do RG nº 6.329.005 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 056.554.614-71, residente e domiciliado na Rua de Apipucos, nº 487, casa 08, Condomínio Residencial Jardins de Monet, no Bairro de Monteiro, em Recife/PE, CEP 52.071-640;

únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DROGAFONTE LTDA.**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob NIRE nº 2620.033.416-8, com sede na Rodovia BR-101 Norte, SN, Km 56,6, Galpões 01 e 02, no Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53409-260, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.778.201/0001-26 ("**Sociedade**"), deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**1. Objeto**

- 1.1. Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, decidem os sócios alterar o objeto social da Sociedade para incluir as atividades de (i) serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); (ii) serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); (iii) serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07); e (iv) serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00), de forma que a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CLÁUSULA QUARTA.** *A Sociedade tem por objeto social:*

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;*  
*4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;*

*Folha* *02*

31/08/2022

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 31/08/2022

Arquivamento 20228592887 de 31/08/2022 Protocolo 228592887 de 30/08/2022 NIRE 26200334168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63582973497683

Este documento foi registrado em nome de EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador do RG nº 6.329.005 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 056.554.614-71, residente e domiciliado na Rua de Apipucos, nº 487, casa 08, Condomínio Residencial Jardins de Monet, no Bairro de Monteiro, em Recife/PE, CEP 52.071-640.



4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;

5211-7/01 - Armazenagem em geral – emissão de warrant - e distribuição;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Importação de produtos à base de cannabis para fins medicinais, de uso humano, bem como sua distribuição e a sua comercialização no Brasil, de acordo com as normas pertinentes estabelecidas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal e também a importação de outros produtos medicinais e sua comercialização e venda de artigos uso pessoais."

## 2. Abertura de Unidades Auxiliares

- 2.1. Decidem os sócios, abrir uma unidade auxiliar do tipo Oficina de Reparação que se localizará na Rua Gaspar Perez, nº 130 Galpão, no Bairro da Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-350 e terá como objeto social: (i) serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); (ii) serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); e (iii) serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07).
- 2.2. Em virtude das alterações realizadas anteriormente, a Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

*[Handwritten signatures and initials]*

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 31/08/2022

Arquivamento 20228592887 de 31/08/2022 Protocolo 228592887 de 30/08/2022 NIRE 26200234168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63582973497683

31/08/2022



**"CLÁUSULA SEGUNDA.** A Sociedade tem sua sede localizada na Rodovia BR-101 Norte, SN, Km 56,6, Galpões 01 e 02, no Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53409-260.

**Parágrafo Único** – A Sociedade possui 03 (três) unidades auxiliares, sendo (i) um escritório administrativo localizado na Rua Frederico Simões, nº 153, sala 712, Edf. Empresarial Orlando Gomes, bairro do Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-774; (ii) um escritório administrativo localizado na Rua Barão de Bonito, nº 408, no Bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50.740-080; e (iii) uma oficina de reparação localizada na Rua Gaspar Perez, nº 130 Galpão, no Bairro da Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-350."

### 3. Demais cláusulas

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

### 4. Consolidação

4.1. Tendo em vista a(s) alteraçã(o)es acima estabelecida(s), consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante a seguinte redação:

**"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"DROGAFONTE LTDA.**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade gira sob o nome empresarial **DROGAFONTE LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Sociedade tem sua sede localizada na Rodovia BR-101 Norte, SN, Km 56,6, Galpões 01 e 02, no Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53409-260.

**Parágrafo Único** – A Sociedade possui 03 (três) unidades auxiliares, sendo (i) um escritório administrativo localizado na Rua Frederico Simões, nº 153, sala 712, Edf. Empresarial Orlando Gomes, bairro do Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-774; (ii) um escritório administrativo localizado na Rua Barão de Bonito, nº 408, no Bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50.740-080; e (iii) uma oficina de reparação localizada na Rua Gaspar Perez, nº 130 Galpão, no Bairro da Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-350.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra

31/08/2022

A. P. P. L.

A. P. P. L.





dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A Sociedade tem por objeto social:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;  
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;  
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;  
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;  
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;  
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;  
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;  
 5211-7/01 - Armazenagem em geral – emissão de warrant - e distribuição;  
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.  
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.  
 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.  
 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.  
 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.  
 Importação de produtos à base de cannabis para fins medicinais, de uso humano, bem como sua distribuição e a sua comercialização no Brasil, de acordo com as normas pertinentes estabelecidas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal e também a importação de outros produtos medicinais e sua comercialização e venda de artigos uso pessoais.

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

31/08/2022

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JUCEPE

Certifico o Registro em 31/08/2022

Arquivamento 20228592887 de 31/08/2022 Protocolo 228592887 de 30/08/2022 NIRE 26200344168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63582973497683



**CLÁUSULA SEXTA.** A Sociedade tem capital social de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas, de valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Eugênio José Gusmão da Fonte Filho	5.700.000	95	5.700.000,00
Eugênio José Gusmão da Fonte Neto	300.000	5	300.000,00
<b>Total</b>	<b>6.000.000</b>	<b>100</b>	<b>6.000.000,00</b>

**Parágrafo único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da Sociedade é de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro** - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por deliberação dos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002



Certifico o Registro em 31/08/2022

Arquivamento 20228592887 de 31/08/2022 Protocolo 228592887 de 30/08/2022 NIRE 26207334168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63582973497683

31/08/2022

*[Handwritten signatures and initials]*



**Parágrafo Segundo** - No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido mediante aprovação da totalidade do capital social.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS LUCROS E PERDAS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O exercício social coincidirá com o exercício civil, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – A aprovação e destinação dos resultados do exercício social da Sociedade será dada pelos sócios que representem mais da metade do capital social, cuja deliberação será tomada em reunião de sócios, convocada para o referido fim. Se aprovada a distribuição de dividendos aos sócios, essa poderá ser apurada de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social da Sociedade, em conformidade com a contribuição dos sócios para a consecução dos resultados da Sociedade no respectivo exercício, nos termos do art. 1.007 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

**Parágrafo Segundo** – Sem prejuízo do inventário e dos balanços mencionados no *caput* desta Cláusula, é facultado à Sociedade elaborar balancetes intermediários para apuração dos resultados parciais do exercício. Os resultados parciais positivos terão a destinação que lhe derem os sócios que representem mais da metade do capital social, podendo também para esses casos ser apurada nos termos da autorização de distribuição desproporcional indicada no Parágrafo Primeiro anterior.

**Parágrafo Terceiro** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, nos termos do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), observando os quóruns previstos em Lei, nos casos em que não houver quórum mais elevado expressamente previsto neste Contrato. A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou

Certifico o Registro em 31/08/2022

Arquivamento 20228592887 de 31/08/2022 Protocolo 228592887 de 30/08/2022 NIRE 20200334168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63582973497683

JUCEPE

31/08/2022



inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DOS CASOS OMISSOS

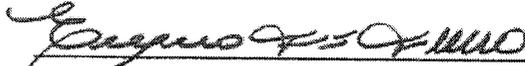
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato e na legislação pertinente serão resolvidos conforme a Lei das Sociedades Anônimas – Lei nº 6.404/76.

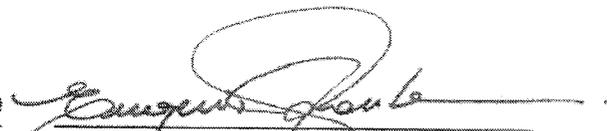
#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da cidade do Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Recife/PE, 08 de agosto de 2022.

  
 Eugênio José Gusmão da Fonte Filho  
 CPF/ME: 293.247.854-00

  
 Eugênio José Gusmão da Fonte Neto  
 CPF/ME: 056.554.614-71

Certifico o Registro em 31/08/2022

Arquivamento 20228592887 de 31/08/2022 Protocolo 228592887 de 30/08/2022 NIRE 26200334168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63582973497683

31/08/2022

JUCEPE

Este documento foi registrado em 31/08/2022 no sistema de registro de documentos da JUCEPE. Para mais informações, consulte o site www.jucepe.pe.gov.br.



228592887

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	DROGAFONTE LTDA
PROTOCOLO	228592887 - 30/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26200334168  
CNPJ 08.778.201/0001-26  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022  
SOB N. 20228592887

**EVENOS**

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 26900844029  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228592887

**FILIAIS NA UF**

NIRE 26900844029  
CNPJ 08.778.201/0009-83  
ENDREÇO R GASPAR PEREZ, RECIFE - PE  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf. 05655461471 - EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO - Assinado em 30/08/2022 às 09:12:54  
Cpf. 29324785400 - EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO - Assinado em 30/08/2022 às 09:11:18

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

Certifico o Registro em 31/08/2022



Arquivamento 20228592887 de 31/08/2022 Protocolo 228592887 de 30/08/2022 NIRE 26200334168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodoc/mentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63582973497683

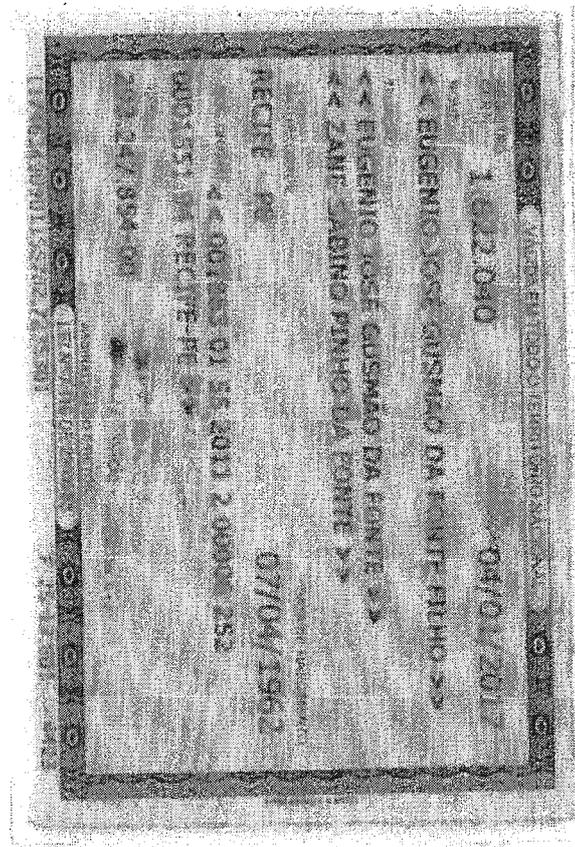
31/08/2022

*(Handwritten signatures and initials)*



*Handwritten marks and a barcode:*  
A large handwritten mark resembling a stylized 'D' or '1' is at the top left.  
A vertical barcode is located below it.  
Below the barcode are several handwritten marks, including a large '2' and some illegible scribbles.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE FREITAS, em sexta-feira, 19 de agosto de 2022 16:02:33 GMT-03:00, CNS: 07.351-0 - 1º Ofício de Notas - CARTÓRIO ANDRADE LIMA/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

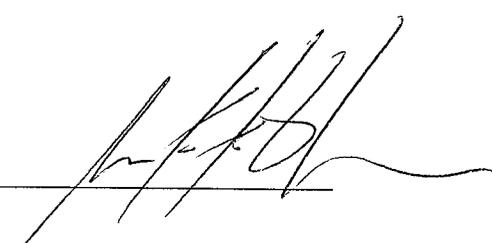
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE FREITAS, em sexta-feira, 19 de agosto de 2022 16:02:33 GMT-03:00, CNS: 07.351-0 - 1º Ofício de Notas - CARTÓRIO ANDRADE LIMA/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0020/2023  
PROCESSO: N.º 0068/2023  
ABERTURA: 03/05/2023  
HORA: 09:30  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO  
DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

A empresa DROGAFONTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26 com sede na Rodovia BR - 101 NORTE, KM: 56,6; Galpão: 01; Galpão 02, Jardim Paulista - Paulista PE. CEP: 53.409-260, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

  
DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
MARCOS ROGÉRIO FRUCTUOSO FERREIRA DUTRA  
RG nº17.624.181 SSP/SP  
CPF nº 080.811.518-93  
REPRESENTANTE LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0020/2023  
PROCESSO: N.º 0068/2023  
ABERTURA: 03/05/2023  
HORA: 09:30  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DADOS DA EMPRESA

A empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, sediada na RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 – GALPÃO 01 E 02 – JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE, CEP 53.409-260, declara abaixo os dados do representante para confecção e assinatura de contrato:

### DADOS DA EMPRESA:

**Razão Social:** Drogafonte LTDA  
**CNPJ:** 08.778.201/0001-26  
**Endereço Comercial:** RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 – GALPÃO 01 E 02 – JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE, CEP 53.409-260,  
**Município:** Paulista  
**U.F.:** PE  
**Inscrição Estadual nº** 0096822-60 / **Inscrição Municipal nº** 110.199-4  
**FONE:** (081) 2102-1819 / 1815 / 1836  
**FAX:** (081) 2102-1844  
**E-mail:** fernanda.fonte@drogafonte.com.br  
**E-mail:** sac@drogafonte.com.br

**Banco do Brasil:**  
**Agência:** 3433-9  
**Conta Corrente:** nº 13.705-7  
**Cód. Do Banco:** 001  
**Sigla:** BB  
**Nome da Agência:** Empresarial Recife

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**NOME:** VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO  
**RG:** 6.350.267 – SSP/PE  
**CPF:** 045.171.474-10  
**ENDEREÇO:** Rua Dezenove, Bloco 101, apt. 206, - Bairro: Curado IV, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.  
**E-mail:** victor.hugo@drogafonte.com.br  
**E-mail:** contrato@drogafonte.com.br

\_\_\_\_\_  
DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
MARCOS ROGÉRIO FRUXTUOSO FERREIRA DUTRA  
RG nº 17.624.181 SSP/SP  
CPF nº 080.811.518-93  
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0020/2023  
PROCESSO: N.º 0068/2023  
ABERTURA: 03/05/2023  
HORA: 09:30  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DECLARAÇÕES

A empresa **DROGAFONTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de distribuição de medicamentos, estabelecido na RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 - GALPÃO 01 E 02 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE, CEP 53.409-260, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26, através do seu representante legal infra abaixo assinado:

- Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declara para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos, no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (X)
- Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
- Declara, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.
- Declara expressamente que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos de despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais.
- Declara que atendemos as exigências editalícias no que tange a prazo de entrega, prazo de pagamento, validade de proposta e validade de produtos conforme estabelecido no edital do presente certame. E ainda haja que divergências entre propostas e exigências do Edital, ou omissões destas informações (*prazo de validade da proposta, prazo de validade dos produtos, prazo de entrega e prazo de pagamento*) serão considerados como aceito o disposto no Edital.
- Declara, sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
- Declara, sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, pessoas com

\_\_\_\_\_  
DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
MARCOS ROGÉRIO FRUCTUOSO FERREIRA DUTRA  
RG nº17.624.181 SSP/SP  
CPF nº 080.811.518-93  
REPRESENTANTE LEGAL

